

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei nº 132/2009.

A matéria autoriza a desafetação de imóveis urbanos de propriedade do Município, e das outras providências.

Após analisar o projeto, e considerando o exposto na Mensagem e Exposição de Motivos nº 141/2009, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2009.